



# Câmara Municipal de Elói Mendes

EDITAL N.º 01/2022

## PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**, órgão legislativo com personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob o nº. 74.026.170/0001-81, com sede na Rua Benjamin Constant, 129, Centro, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000, Telefones (35) 3264-3120 / 3264-1296, e-mail: secretaria@camaraeloimendes.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem abrir o presente processo seletivo com fundamento na legislação aplicável à Administração Pública bem como, especialmente, na Lei Federal n.º 11.788/08 e na Lei Municipal n.º 1.717/20 - (Dispõem sobre o estágio de estudantes).

### **1 - Das vagas, dos direitos e dos deveres**

1.1 - O presente edital destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga, mais preenchimento de cadastro reserva de estudantes de pós-graduação em Direito e graduação em contabilidade, tendo por base o número de cargos públicos existentes no âmbito da Câmara Municipal e instituições conveniadas;

1.2 - O estagiário admitido na conformidade deste processo seletivo fará jus à bolsa auxílio de R\$ 1.300,00 (um mil reais e trezentos reais) para estudantes de pós-graduação e R\$1.000,00 (hum mil reais) para estudantes de graduação, recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o período do estágio superar um ano, e seguro contra acidentes pessoais;

1.3 - O estagiário deve cumprir uma carga horária semanal de 6 horas diárias, de 12h:00min às 18h:00min;

1.4 - É vedado ao estagiário cumular sua função na Câmara Municipal ou instituições conveniadas, com quaisquer outros cargos, empregos e/ou funções na administração pública;

1.5 - Constituem-se atribuições do estagiário: no que se referem ao processo legislativo, atender ao público; realizar serviços administrativos externos como postagem, pagamentos, protocolos; apoiar os demais agentes públicos no desempenho de suas atribuições; atender telefones e anotar



# Câmara Municipal de Elói Mendes

recados; executar trabalhos de digitação; organizar arquivos e o patrimônio; e demais atividades compatíveis com a função;

1.6 - Constituem-se deveres do estagiário em especial: exercer com zelo e dedicação as atribuições da função; ser assíduo e pontual na função;

## 2 - Das impugnações e dos recursos

2.1 - Qualquer interessado poderá impugnar este edital bem como interpor recurso administrativo de qualquer decisão desde que por escrito e fundamentadamente, a ser protocolado diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação;

## 3 - Das inscrições

3.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Benjamin Constant, nº 129, bairro Centro, Elói Mendes/MG, no período de 08/03/2022 a 17/03/22, das 08h às 17h, ou pelo endereço eletrônico [secretaria@camaraeloimendes.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraeloimendes.mg.gov.br), com título da mensagem em Caixa Alta (Caps Lock)- INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO- CURSO- NOME DO CANDIDATO ;

3.2 - São requisitos para a inscrição do candidato:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2.2 - Estar regularmente matriculado, em qualquer curso de pós-graduação em Direito;

3.2.3 - Estar regularmente frequentando o curso pelo qual está se candidatando ao estágio;

3.2.4 - Estar em dia com obrigações eleitorais;

3.2.5 - Estar em dia com obrigações militares, se for o caso;

3.2.6 - Preenchimento do formulário de inscrição;

3.3 - São requisitos para admissão ao estágio:

3.3.1 - Comprovação dos requisitos de inscrição;

3.3.2 - Aprovação no processo seletivo;

## 4 - Do processo seletivo



# Câmara Municipal de Elói Mendes

- 4.1 - O processo seletivo compor-se-á de uma prova objetiva de 10 questões específicas e 10 questões sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as disciplinas indicadas no anexo II do presente edital.
- 4.2 - A prova objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas a ser realizada no dia 28 de março de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília, em local que será comunicado a todos os inscritos até o dia 17/03/2022, Elói Mendes/MG, devendo o candidato comparecer com 30 minutos de antecedência;
- 4.3 - A prova objetiva valerá 20 (vinte) pontos, sendo atribuído 01 (um) ponto a cada resposta correta, devendo o candidato obter o mínimo de 12 (doze) pontos para classificação;
- 4.4 - O conteúdo programático das disciplinas a que se refere o item 4.1 é o especificado no Anexo II;
- 4.5 - O ingresso do candidato na sala destinada à realização das provas somente será permitido dentro dos horários publicados nos avisos disponibilizados no sítio eletrônico CÂMARA MUNICIPAL DE ELOÍ MENDES ([camaraeloimendes.mg.gov.br](http://camaraeloimendes.mg.gov.br)), aba "Editais", item "Processo Seletivo";
- 4.6 - O candidato deverá comparecer ao local das provas munido de documento de identidade original, com o qual se inscreveu neste processo seletivo e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo admitido qualquer espécie de consulta;
- 4.7 - As questões das provas serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las;
- 4.8 - A correção da prova dar-se-á pelo cartão de respostas a ser entregue junto com a prova objetiva a qual só poderá ser levada pelo candidato após permanência mínima de 30 minutos em sala;



# Câmara Municipal de Elói Mendes

4.9 - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida da nota da prova objetiva;

4.10 - No caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior nota na matéria regimento interno, e persistindo o empate, resolver-se-á pela prevalência do candidato com maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;

## 5 - Da convocação

5.1 - O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação da matéria para o qual se inscreveu, conforme disposto no item 04.09 e 04.10 deste Edital, dentro do prazo de 06 meses de validade do processo seletivo, após sua homologação, de acordo com a conveniência da Câmara Municipal ou instituições conveniadas;

5.2 - A Câmara Municipal ou instituições conveniadas poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo;

5.3 - Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 03 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado em sua ficha de inscrição, munido dos documentos comprobatórios do item 3.2 bem como de outros que posteriormente se fizerem necessários;

5.4 - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 3.2 bem como de outros que posteriormente se fizerem necessários implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação;

## 6 - Das disposições finais

6.1 - O acompanhamento das publicações no sítio eletrônico CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES ([camaraeloimendes.mg.gov.br](http://camaraeloimendes.mg.gov.br)), aba "Editais", item "Processo Seletivo" referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;



# Câmara Municipal de Elói Mendes

6.2 - Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de qualquer impugnação, recurso e/ou outros documentos fora do prazo e de forma diversa da nele determinada;

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estágio, instituída pela Portaria N°01/2022;

6.4 - Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição de Estágio;
- b) Anexo II – Conteúdo Programático da prova objetiva;
- c) Anexo III – Modelo de Impugnação / Recurso;
- d) Cronograma.

Elói Mendes, 07 de março de 2022.

Vitor Paulo Gabriel

**Presidente da Mesa Diretora**



# Câmara Municipal de Elói Mendes

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO (conforme item 3.2.6)

Nome: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, CEP): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contato (e-mail e telefone): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Período (Semestre/ano): \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Elói Mendes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (conforme item 4.6)

#### 1 - Direito

Lei 9.099/95- Dos Juizados Especiais Criminais

Lei 13.105/2015- Código de Processo Civil- Capítulo III- DO PROCEDIMENTO DA TUTELA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE

Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo IV- Dos Direitos Políticos

Direito Administrativo- Princípios da Administração Pública;

Direito Penal- Capítulo V- Das fraudes em certames de interesse público;

Direito Processual Penal- *Citacões e Intimações - Cap I - Das Citacões*

#### 2- Contabilidade

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964- Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.- Capítulo II, III

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000- Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.- Capítulo IV

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976- Dispõe sobre as Sociedades de ações.- Capítulo XV

RESOLUÇÃO CFC Nº 750/93

#### 3- Regimento Interno – Comum para as provas de direito e contabilidade.

Seção II – Da Competência da Mesa- Art. 32 e seguintes

Título II- Dos Órgãos da Câmara Municipal- Capítulo I – Da Mesa da Câmara- Seção I – Da formação da Mesa e de suas modificações;

Título IV- Das Proposições e da sua tramitação- Capítulo II- Das proposições em espécie - Art. 108 e seguintes.



# Câmara Municipal de Elói Mendes

## ANEXO III

### MODELO DE IMPUGNAÇÃO / RECURSO

(conforme item 2.1)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do interessado), \_\_\_\_\_ (qualificação),  
vem perante a Comissão de Seleção de Estágio, com fundamento no item 2.1 do Edital nº 02 /  
2021 do Processo Seletivo de Estágio, propor/interpor Impugnação/Recurso em face

---

---

---

---

---

---

---

---

Termos em que  
Pede deferimento.

Elói Mendes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura

## CRONOGRAMA

[www.camaraeloimendes.mg.gov.br](http://www.camaraeloimendes.mg.gov.br)



# Câmara Municipal de Elói Mendes

Publicação do Edital	07 de março de 2022
Impugnação ao Edital	08 de março de 2022 a 10 de março de 2022
Inscrições	08 de março de 2022 a 17 de março de 2022
Aplicação da Prova Objetiva	28 de março de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar	30 de março de 2022
Prazo Recursal	31 de março de 2022 a 01 de abril de 2022
Resultado Final	04 de abril de 2022